



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 053/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 22 de março de 2013

Publicação: segunda-feira, 25 de março de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aviso de Licitação

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 02/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013 - Tipo: menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, jardinagem, copa, conservação predial e apoio administrativo a serem executados nas dependências do Tribunal, por meio de alocação de mão-de-obra exclusiva, com fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência e Anexos e, também, no Edital.

Considerando a alteração do edital em virtude de pedido de impugnação fica a sessão pública do pregão remarcada para a seguinte data:

Sessão pública do pregão: às 14h00 do dia 10 de abril de 2013.

Local: Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 – Lourdes, Belo Horizonte - MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para *download* no site www.tjmmg.jus.br, *link* licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, à rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 9:00 às 18:00 horas. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone nº (31) 3274-1566.

Belo Horizonte, 22 de março de 2013.

(a) Frederico Braga Viana

Gerente Administrativo

JME 0262-3

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Cândido da Silva

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004784-73.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Luiz Anselmo Nunes

Advogado: Juvenil de Souza Ignacio (OAB/MG 93.507)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000373-59.2013.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Pacientes: Cristiano Rodrigues da Silva (1)

Rilter Wesley de Oliveira (2)

Advogados: Fabrício de Oliveira Santana (OAB/MG 85.559) e outros (2)

Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) (1)

Autoridade coatora: Conselho Permanente de Justiça da 2ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, concedeu a ordem, com o afastamento dos pacientes dos serviços operacionais até a decisão em sentido contrário.

Vencido o juiz Fernando Galvão da Rocha que denegou a ordem ao paciente Cristiano Rodrigues Silva e concedeu a ordem ao paciente Rilter Wesley de Oliveira.

Relator para o acórdão juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos.

Fizeram sustentação oral os advogados Francisco José Vilas Boas Neto e Fabrício de Oliveira Santana.

APELAÇÃO

Processo n. 0000460-48.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Marco Aurélio da Silva Couto

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, passou pela preliminar arguida pela defesa e, no mérito, por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, deu provimento parcial ao recurso interposto pela defesa apenas para reduzir a pena definitiva ao patamar mínimo de um ano de detenção.

Vencido, o juiz Fernando Galvão da Rocha que deu provimento ao presente recurso.

Relator para o acórdão o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, revisor.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006777-57.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Samuel Soares de Souza

Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo.

Por maioria, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vencido, nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que deu provimento ao recurso do apelante/autor para fixar o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0007016-61.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Eder Camara

Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo para restituir os pontos decorrentes da sanção.

Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0003763-62.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Sirley Silvina Pereira Machado
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outros
Apelados: Os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais e, por maioria, negou provimento ao recurso interposto pela autora, mantendo intacta a decisão de primeiro grau.
Por maioria, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pela autora e de honorários advocatícios no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vencido, o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que deu provimento ao recurso interposto pela autora e negou provimento ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0007041-74.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Erico Ricardo Dias de Souza
Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo.
Por unanimidade, condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0012806-63.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Reginaldo Catarino
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outro
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intacta a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0000095-52.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Oswaldir Alves Gonçalves
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação dos atos administrativos combatidos, em face à ocorrência da prescrição, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante as sanções correspondentes, bem como seus demais efeitos.
Por unanimidade, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010519-30.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Wellington Lázaro de Freitas
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intacta a sentença de primeiro grau.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005516-54.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Geraldo Magela Louredo Silva

Advogados: Felipe Roberto Pires da Silva (OAB/MG 127.406) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, para manter a sentença *primeva* nos seus exatos termos.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011344-68.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Nelson José dos Santos

Advogados: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102.307) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Nelson José dos Santos.

APELAÇÃO

Processo n. 0007100-59.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Edson Vital Belizário

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0004138-63.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Jederson Douglas de Oliveira

Advogados: Odair Dias Cerqueira (OAB/MG 128.367) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6637DF => 32; 24393MG => 31; 25439MG => 5, 6; 27822MG => 32; 28201MG => 19; 28456MG => 25; 30431MG => 5; 40746MG => 22, 23; 45598MG => 12; 49364MG => 38; 50328MG => 44; 56746MG => 38, 40, 41, 42, 43, 44; 57887MG => 25, 26; 61934MG => 45; 65420MG => 24; 65797MG => 44; 67533MG => 36; 74166MG => 10; 74680MG => 15; 77819MG => 19; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; 81446MG => 25; 81796MG => 8, 16; 81992MG => 16; 82986MG => 8, 16; 83955MG => 27; 85662MG => 2, 35, 40, 42, 43; 86997MG => 27; 88935MG => 5, 6; 90720MG => 16, 31, 34, 37, 49; 91047MG => 19; 91153MG => 26, 31, 49; 91462MG => 3; 92192MG => 28; 93714MG => 44; 96712MG => 7; 99474MG => 5, 6; 100368MG => 38; 100563MG => 31; 100790MG => 11; 101172MG => 1, 46; 101536MG => 44; 101601MG => 32; 101779MG => 38; 102722MG => 7; 105015MG => 1; 106073MG => 18, 19, 47; 106114MG => 31, 34, 37, 49; 107149MG => 44; 107157MG => 5, 6, 10; 107386MG => 25; 107966MG => 5, 6, 10, 27, 33; 108473MG => 41; 109004MG => 26; 109145MG => 7; 110795MG => 38; 111058MG => 44; 111266MG => 44; 111446MG => 44; 111515MG => 9; 112330MG => 20, 21; 113325MG => 44; 115148MG => 4, 29; 115283MG => 44; 115769MG => 13; 116834MG => 30; 117207MG => 15; 118395MG => 44; 118477MG => 31, 37; 118529MG => 44; 120123MG => 7; 120437MG => 44; 120628MG => 44; 121068MG => 48; 121096MG => 13; 122487MG => 14; 123224MG => 44; 124512MG => 14; 124631MG => 18, 19, 23; 124670MG => 1, 46; 124853MG => 26; 126909MG => 44; 127326MG => 10; 127685MG => 6, 10; 128942MG => 44; 129088MG => 44; 129514MG => 14; 129570MG => 44; 129709MG => 26; 131705MG => 44; 132396MG => 13; 133024MG => 26; 133724MG => 6, 10; 134551MG => 5, 6; 134707MG => 5, 6; 134808MG => 10; 137056MG => 44; 139234MG => 39; 139532MG => 49; 140416MG => 10; 141632MG => 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000067-58.2011.9.13.0001 ou 2607/11

Autor: 2º Sgt Joao Alves Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

2 - 0003083-25.2008.9.13.0001 ou 898/08

Requerente: Cb Marco Antonio Botelho; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

3 - 0003543-70.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Simao dos Santos Andrade; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0003891-88.2012.9.13.0001

Autor: Cb Leomar Francisco Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0003928-18.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Helenio Rodrigues Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

6 - 0004137-84.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Cleber Queiroz Lacerda; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

7 - 0004139-54.2012.9.13.0001

Autor: Cb Renato Amauri de Paula Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

8 - 0004193-20.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Davidson Dourado dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos

de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Geraldo Magela Silva, Jerusa Drummond Brandao, Wallenstein Rocha Mourao.

9 - 0004427-02.2012.9.13.0001

Autor: Cb Daniel Rosa Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0005103-47.2012.9.13.0001

Autor: Cb Mauro Franklin da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Camila Ferreira Lopes, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Ronan Saraiva Franco Amaral.

11 - 0005191-85.2012.9.13.0001

Autor: Cb Jose Alexandre Gomes da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Diuliano Molica de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

12 - 0011277-09.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Jose Antonio Rodrigues; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgados improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condenado o autor em custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Joao Martins Netto.

13 - 0013067-28.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Fabio Jose Fernandes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação interposto pelo réu, apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, inciso VII, do CPC, pois preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado (autor) para apresentar contrarrazões. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Igor Gomes Costa Vieira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0013141-82.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Ronald Jean de o Henriques; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Guilherme Anastacio Ribeiro da Silveira, Gustavo Rabelo Vasconcelos, Jerusa Drummond Brandao, Washington Pires de Miranda Rios.

MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000017-42.2005.9.13.0001 ou 24306

Réu: Gihan Cassius Cardoso Omar => Audiência de Inquirição da testemunha arrolada pela defesa para o dia 05/04/2013, às 14:30 horas..Vista à defesa para quesitos à Carta Precatória. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

16 - 0000140-98.2009.9.13.0001 ou 34633

Réu: Gilberto Rodrigues Lopes => Designada a data de 26/03/13, às 13:30 horas, para a realização de audiência de leitura de sentença. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

17 - 0001528-65.2011.9.13.0001 ou 39330

Réu: Zecy de Castro Alves Salgado => Designada a data de 10/04/2013, às 14:00 horas, para a audiência de interrogatório do acusado. Adv.: Nilmar Goncalves Teixeira.

18 - 0001567-96.2010.9.13.0001 ou 37506

Réu: Joao Aparecido Mendes => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Rafael Neves Romano => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

19 - 0002271-12.2010.9.13.0001 ou 38214

Réu: Marco Aurelio de Souza Freitas => Fica intimado advogado e condenado para que compareça nesta 1ª Auditoria da Justiça Militar no dia 12 de abril de 2013, às 14:00 horas, para início da execução penal. Adv.: Alexandre Ricardo de Jesus Ramos, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

20 - 0006702-21.2012.9.13.0001

Réu: Jailson Jose Ribeiro => Indefero o requerimento de fls.91/92, tendo em vista que não cabe ao Poder Judiciário analisar a conveniência da devolução da arma. Tal deliberação compete ao Comandante da Unidade a que pertence Noutro giro, no que tange ao pedido de saída temporária à fl.93, tendo em vista que o requerente foi condenado a pena privativa de liberdade em regime aberto, não há que se falar em saída temporária. Nesse sentido indefiro o pedido de fl.93, diante da inexistência de previsão legal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

21 - 0006712-65.2012.9.13.0001

Réu: Hilbert do Valle Duraes => Tendo em vista que o requerente foi condenado a pena privativa de liberdade em regime aberto, não há que se falar em saída temporária. Nesse sentido indefiro o pedido de fl.99, diante da inexistência de previsão legal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

22 - 0010283-78.2011.9.13.0001

Réu: Daniel Soares Ferreira => Audiência Admonitória designada para o dia 15/04/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

23 - 0011886-89.2011.9.13.0001

Réu: Marco Antonio dos Anjos, Alexsandro Dias Carmo, Peterson Wallace dos Santos, Sabrina r Rabelo Patrocinio => A Carta Precatória expedida para a comarca de Santa Luzia /MG, distribuída sob o nº 245.12.016.623.7, teve audiência designada para o dia 25/03/2013, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

24 - 0000657-61.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Leandro Rodrigues Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

25 - 0009996-49.2010.9.13.0002 ou 2394/10

Autor: Cb Wellington Basilio Chaves; Réu: Estado de Minas Gerais => Verificando que não houve a indicação da necessidade e adequação das provas requeridas, intime-se a parte Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, fazê-la, sob pena de indeferimento. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Leonardo Canabrava Turra, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

26 - 0011754-29.2011.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Vanderlei Goncalves da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG, no prazo de 10 (de) dias, sobre a petição de fls. 122 e dos documentos de fls. 123/124. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reislá Mordente Martins.

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 0000043-66.2007.9.13.0002 ou 29476

Réu: Alexandre Batista, Kenio de Aquino, Luciano dos Reis Pereira => Extinta a punibilidade dos denunciados pelo término do cumprimento das condições impostas em suspensão condicional do processo, de acordo com o §5º do art. 89 da Lei 9099/95. Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lucas Zandona Guimaraes.

28 - 0000548-86.2009.9.13.0002 ou 35484

Réu: Jorge Luis Ribeiro Domingos => Extinta a punibilidade do acusado SD BM JORGE LUÍS RIBEIRO DOMINGOS por término do cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, nos termos do artigo 79 da Lei 9.099/95. Determinado o arquivamento na CJM. Adv.: Eduardo Pereira de Alcantara.

29 - 0001259-91.2009.9.13.0002 ou 36542

Réu: Jose Carlos Gomes do Nascimento => Extinta a punibilidade do acusado CB PM JOSÉ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, por cumprimento da Suspensão Condicional do Processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95. Determinado o arquivamento na CJM. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

30 - 0001339-55.2009.9.13.0002 ou 36630

Réu: Fernando Hercos Tosta => Extinta a punibilidade do denunciado pelo término do cumprimento das condições impostas em suspensão condicional do processo, de acordo com o §5º do art. 89 da Lei 9099/95. Adv.: Eduardo Bernardino da Costa.

31 - 0002749-17.2010.9.13.0002 ou 38686

Réu: Luciano Rodrigues da Silva => Vista à Defesa sobre juntada da carta precatória às fls. 295 e seguintes. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Wellison Amaral Basso => Vista à Defesa sobre juntada da carta precatória às fls. 295 e seguintes. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

32 - 0002851-39.2010.9.13.0002 ou 38790

Réu: Andreia Ferreira da Silva, Vítima: Geronimo Lemes de Barros, Geronimo Lemes de Barros => Vista à Defesa para quesitos e para que informe no prazo de 03 (três) dias, o número de polícia, nome completo e a lotação da testemunha 2º Ten PM Shirley. E vista também para os assistentes de acusação para quesitos. Adv.: Adinan Quintao Linhares, Gilson da Silva Viana, Jose Arteiro Cavalcante Lima.

33 - 0004932-87.2012.9.13.0002

Investigado: Réu: Adevaír de Miranda => Audiência Interrogatório designada para o dia 24/04/2013, às 13:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Investigado: Réu: Moises Miranda Ferreira => Audiência Interrogatório designada para o dia 24/04/2013, às 13:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Investigado: Réu: Natal Goncalves de Resende => Audiência Interrogatório designada para o dia 24/04/2013, às 13:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Investigado: Réu: Sinval Araujo Pereira => Audiência Interrogatório designada para o dia 24/04/2013, às 13:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Investigado: Réu: Thiago Guimaraes Almeida => Audiência Interrogatório designada para o dia 24/04/2013, às 13:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

34 - 0005329-49.2012.9.13.0002

Réu: Hernane Fernandes da Silva => Designada audiência para oitiva de testemunhas para o dia 22/04/2013, às 14:00 horas na Comarca de Salinas/MG (CP 0004734-4.2013.8.13.0570). Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

35 - 0006637-23.2012.9.13.0002

Réu: Pedro Henrique Soares Santos => Audiência Interrogatório designada para o dia 23/04/2013, às 15:00 horas. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

Réu: Valdeir Barbosa de Sales => Audiência Interrogatório designada para o dia 23/04/2013, às 15:00 horas. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

36 - 0011440-83.2011.9.13.0002

Réu: Fabio Silva Resende => Audiência Julgamento designada para o dia 25/04/2013, às 15:30 horas. Adv.: Carlos Magno Feres Giudice.

37 - 0012226-30.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Claudio Antonio de Matos => Extinta a punibilidade do acusado 1º Ten PM Cláudio Antônio de Matos pelo cumprimento da transação penal nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

38 - 0000144-61.2011.9.13.0003 ou 2683/11

Autor: Sd 1ª CI Rivellino Rocha; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Alfredo Amaral de Carvalho Junior, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniela Bertulane Franco, Joao Francisco da Silva, Rodrigo Silva Moraes.

39 - 0000655-88.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Marcio Guimaraes; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o Autor para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar.

40 - 0000705-17.2013.9.13.0003

Impugnado: 2º Sgt Ademir Charlles da Silva; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos Autos 70-36.2013/3ª AJME. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

41 - 0000707-84.2013.9.13.0003

Embargado: 3º Sgt Robison Filgueiras de Assis; Embargante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos 13087-13.2011/3ª AJME. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

42 - 0004554-31.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Frederic Vieira de Rezende Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

43 - 0005083-50.2012.9.13.0003

Autor: 2º Ten Patricio Santos de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes para especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

44 - 0010036-28.2010.9.13.0003 ou 2432/10

Autor: Cb Robson Xavier dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por cinco dias, quanto ao contido nas fls. 510/511. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Edmar Cesar Asevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Rosilene Oliveira Machado, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

MATÉRIA CRIMINAL

45 - 0000100-71.2013.9.13.0003

Acusado: Antonio Roberto de Oliveira Diniz => Intimada a defesa para perícia agendada para o dia 04/04/2013. Adv.: Alexsandro Victor de Almeida.

46 - 0003966-24.2012.9.13.0003

Investigado: Eber da Silva Pires, Eber da Silva Pires, Réu: Conegundes Basilio Santos Junior, Eber da Silva Pires => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

47 - 0006742-94.2012.9.13.0003

Réu: Wellington Antenor de Carvalho, Fernando Jose dos Santos => Vista dos autos fora de cartório pelo prazo de 72 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

48 - 0006749-86.2012.9.13.0003

Réu: Jose Francisco de Oliveira => Autos em cartório para ciência de documentos juntados às fls. 121 e seguintes. Adv.: Sonalia Cristina Henriques Pereira.

49 - 0012121-50.2011.9.13.0003

Réu: Eliano Marcos da Silva => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 25/03/2013, às 13:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.